

# INFORME INFRA-ESTRUTURA

ÁREA DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA

DEZEMBRO/98

Nº 24

## Empresas espelho

Dando continuidade às diretrizes da Lei Geral de Telecomunicações em relação à implantação da competição nas telecomunicações brasileiras, a Anatel está realizando licitação para a escolha das empresas espelho.

Empresa espelho é o nome pelo qual estão sendo tratadas as empresas que receberão autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas áreas definidas pelo Plano Geral de Outorgas e que concorrerão com as teles fixas oriundas da privatização da Telebrás.

As características deste segmento e, em especial, do edital estão expostas a seguir:

### 1 – Condições do Edital

- O objeto da Concorrência é a expedição das Autorizações para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, por prazo indeterminado, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, nas Regiões **I (Tele Norte-Leste)**, **II (Tele Centro-Sul)**, **III (TELESP)** e **IV (EMBRATEL)** do Plano Geral de Outorgas.
  - A operadora que ganhar uma das regiões I, II ou III receberá 2 autorizações – uma para telefonia local e outra para longa distância intra-regional e terá que prestar, obrigatoriamente, exploração conjunta e simultânea desses dois serviços.
  - A operadora que ganhar a região IV receberá 2 autorizações – uma para telefonia de longa distância nacional, de qualquer âmbito e outra para longa distância internacional e terá que prestar, obrigatoriamente, exploração conjunta e simultânea desses dois serviços.
  - Uma mesma empresa poderá deter autorizações em mais de uma das regiões I, II e III.
  - Uma mesma empresa<sup>1</sup> não poderá deter Autorização simultânea para a Região IV e qualquer das regiões I, II e III.
  - Não poderá participar da licitação nenhuma empresa derivada do processo de reestruturação e desestatização das empresas de

<sup>1</sup> Sempre que o edital se refere a uma empresa, ele se refere, também, à sua controladora, controlada ou coligada. Por simplificação, menciona-se somente a empresa.

Obs.: uma pessoa jurídica é coligada a outra se detiver, direta ou indiretamente, pelo menos vinte por cento de participação no capital votante uma da outra, ou se o capital votante de ambas for detido, direta ou indiretamente, em pelo menos, vinte por cento, por uma mesma pessoa natural ou jurídica.

Telebrás, bem como CTBC (Companhia Telefônica da Borda do Campo) e CTMR (Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência).

- As concessionárias de STFC não relacionadas acima (Ceterp, CRT, Sercomtel e CTBC-Cia Telefônica Brasil Central) poderão apresentar propostas para regiões distintas daquela objeto da atual concessão, desde que assumam compromisso de a transferir a terceiros, em prazo máximo de 18 meses.
- A empresa ou pessoa física que detiver 5% no capital com direito a voto nas atuais empresas operadoras não poderá deter nenhuma parcela do capital com direito a voto, nem mais de 20% sem direito a voto das espelho. Em consórcios, esta restrição se aplica a cada membro individualmente.
- As empresas terão que comprovar experiência em operação de, pelo menos, 500.000 acessos telefônicos fixos ou móveis ou escoamento de 4 bilhões de minutos de tráfego de longa distância, por ano. Essa comprovação, deverá ser feita por, pelo menos um dos cotistas ou acionistas da empresa, isoladamente ou por, pelo menos, um participante de consórcio, sendo admitido o somatório das experiências de coligadas, controladora ou controlada do cotista ou do participante do Consórcio

- **Garantia de manutenção da Proposta**

- Modalidades:

- carta de fiança bancária, títulos públicos federais ou títulos internacionais

- Valores:

- R\$ 60 milhões para a Região I
- R\$ 50 milhões para a Região II
- R\$ 70 milhões para a Região III
- R\$ 40 milhões para a Região IV

Obs.: Esse é o valor mínimo, caso não haja sucesso no leilão. Há, porém, as constantes de referência para serem utilizadas na formação do preço da proposta. Esses valores, em um panorama econômico melhor, sinalizariam a ordem de grandeza das propostas de preço. São eles:

- R\$ 600 milhões para a Região I
- R\$ 500 milhões para a Região II
- R\$ 700 milhões para a Região III
- R\$ 400 milhões para a Região IV

- **Critério de julgamento das propostas:**
  - Pontos totais=  $0,7 \times T + 0,3 \times P$ , onde:
    - **T** é o total de pontos obtidos na proposta técnica – definido por uma fórmula que leva em consideração o percentual de municípios a serem atendidos em cada unidade da federação, as faixas de população dos municípios propostos para atendimento, a densidade telefônica média ofertada e a densidade mínima a ser atendida (que são valores dados pela ANATEL no Edital); todos esses fatores serão pontuados conforme o tempo previsto para atendimento.
    - **P** =  $P_0/P_r$ , onde  $P_0$  é o preço ofertado e  $P_r$  é o preço de referência, dado pela ANATEL (valores acima referidos)
- **Condições de pagamento:** 40% à vista e o restante dividido em duas parcelas de 30% cada, a 12 e 24 meses.
- **Leilão**
  - Data:15/01/99
  - Abertura em 4 etapas, na seguinte ordem: Região IV, III, II e I.
  - Haverá ‘repique’, no caso das melhores propostas (2 ou mais) apresentarem diferença na pontuação total inferior a 10%. Esse repique será pela substituição das propostas, podendo-se alterar a proposta técnica ou a de preço. As condições de atendimento inicialmente propostas não poderão ser modificadas.
- **As exigências da Anatel** para as espelho em termos de abrangência mínima estão abaixo relacionadas. Nas propostas, certamente, os proponentes irão prever atendimento a outras localidades, além dos mínimos, com o objetivo de auferir maior pontuação na proposta técnica.
  - Regiões I, II e III:
    - Atendimento crescente de todas as cidades com mais de 200 mil habitantes e capitais de estado e DF, ao longo do tempo: 50% dos municípios até 31/12/99, 80% até 31/12/2000 e 100% até 31/12/2001. Atendimento significa teledensidade superior a:
      - 0,6 acesso por 100 habitantes, a partir de 31/12/1999
      - 0,8 acesso por 100 habitantes, a partir de 31/12/2000
      - 1,0 acesso por 100 habitantes, a partir de 31/12/2001
  - Região IV.
    - Atendimento crescente de todas as cidades com mais de 500 mil habitantes e capitais de estado e DF, ao longo do tempo: 50% dos municípios até 31/12/1999, 80% até 31/12/2000 e 100% até 31/12/2001. Atendimento significa pontos de interconexão ou

pontos de presença para escoamento do tráfego de longa distância nacional, em qualquer modalidade e internacional.

## 2 – Estimativa de Investimentos

Utilizando-se os dados de população estimados pelo IBGE para 1998 (Resolução PR-028/98, de 25.08.98) e um valor de R\$ 700 por terminal instalado, são os seguintes os números mínimos de terminais e investimentos previstos para a sua instalação nas regiões I, II e III por conta das condições estabelecidas no edital :

Regiões	Nº municípios c>200 mil habit.	População dos municípios <sup>2</sup>	Nº de acessos até 31/12/2001	Investimento em R\$ (milhões)
I (Tele Norte-Leste)	51	30.570.777	305.708	213,99
II (Tele Centro-Sul)	27	12.584.933	125.849	88,09
III (Telesp)	25	20.116.497	201.165	140,75
<b>Brasil</b>	103	63.272.207	632.722	442,91

## 3 – Tecnologias

Considerando o prazo relativamente curto (dois anos) que as empresas-espelho terão para se instalar antes da abertura total do mercado de telefonia no Brasil, torna-se claro que elas buscarão tecnologias e associações que viabilizem sua implantação dentro deste prazo. Dentre estas, aquelas com maiores oportunidades são:

- WLL (Wireless Local Loop) ou acesso fixo sem fio, que é a tecnologia de telecomunicações que se utiliza de radiofrequências para prover a ligação do terminal telefônico do assinante à central, sem a utilização dos tradicionais fios trançados de cobre. À semelhança da telefonia celular, essa tecnologia utiliza-se de estações rádio-base (ERBs) que cobrem uma determinada área, dentro da qual instalam-se os terminais. Dadas as suas características, o WLL independe de aberturas de valas e outras dispendiosas e demoradas obras civis para sua instalação tendo, portanto, um período de implantação substancialmente menor que a telefonia cabeada. Este sistema pode, também, ser inicializado com uma pequena quantidade de assinantes e ser progressivamente ampliado, inclusive em suas ERBs, o que reduz a necessidade inicial de investimento. Além disso, por entrar em operação mais cedo, permite às empresas um retorno de caixa antecipado em relação ao sistema cabeado.
- a possibilidade de as redes de TV a cabo suportarem outras utilizações, inclusive telefonia-IP, pode vir a ser tecnicamente viável e a entrada das espelho no mercado poderá se constituir em um forte incentivo para que esta se concretize, caso a regulamentação assim o permita.

---

<sup>2</sup> Este quadro considera a previsão do IBGE para 1998, devendo ocorrer pequenas alterações no número de municípios e na população dos mesmos até 31/12/2001.

- a sinergia advinda da busca da otimização de instalações existentes deverá se constituir em um estimulador de parcerias entre as autorizadas (espelho) e as empresas de energia elétrica, gás, concessionárias de rodovias e outras, de modo a permitir a instalação no curto prazo da infra-estrutura física das suas redes de telecomunicações.

#### 4 – Uso de radiofrequência

- As empresas autorizadas poderão utilizar radiofrequências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicações, inerentes à exploração do STFC (WLL).
- O valor pago pelas Autorizações incluirá o direito de uso de radiofrequências das estações licenciadas e em operação até 31 de dezembro de 2001. A partir daí novas radiofrequências só serão obtidas por processo licitatório e de forma onerosa.
- O direito de uso das radiofrequências obtidas pelas empresas-espelho junto com a Autorização terão prazo de vigência de 20 anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo esta prorrogação a título oneroso.
- Durante dois anos, contadas da data de expedição da outorga, a empresa-espelho terá exclusividade na utilização de rádios frequências para o STFC nos municípios com mais de 50 mil habitantes que façam parte do seu Compromisso de Abrangência. Atualmente, existem 5.505 municípios no Brasil, dos quais 486 têm mais de 50 mil habitantes.
- As faixas de radiofrequência autorizadas pela Anatel para utilização pela autorizadas no acesso local sem fio, são as seguintes:

Faixas de frequência		Usuário das faixas
I	- 406,1 a 413,05 MHz e 423,05 a 430 MHz	Concessionária e autorizada
II	- 1850 a 1855 MHz e 1930 a 1935 MHz	Concessionária
III	- 1865 a 1870 MHz e 1945 a 1950 MHz	Autorizada
IV	- 1910 a 1930 MHz	Concessionária e autorizada
V	- 3400 a 3410 MHz e 3500 a 3510 MHz	Concessionária
VI	- 3440 a 3450 MHz e 3540 a 3550 MHz	Autorizada

#### 5 – Perspectivas de apoio do Banco

- apoio do Sistema BNDES às empresas espelho está consubstanciado no programa geral de apoio às telecomunicações e será disponibilizado em condições compatíveis com o mercado internacional.
- Este programa tem como objetivo incentivar a produção local de equipamentos e software. O desenvolvimento de tecnologia no Brasil, será incentivado com condições diferenciadas para equipamentos produzidos com tecnologia nacional de ponta.
- As condições desse programa seguirão as que constam das políticas operacionais do BNDES (disponíveis na Internet), com algumas adaptações às especificidades dos projetos de telecomunicações e aos objetivos pretendidos.

- A exemplo do financiamento às operadoras de serviços de telecomunicações, o BNDES apoiará a implantação e ampliação de fabricantes locais de equipamento, partes, peças e componentes, no sentido de promover a oferta interna desses bens, permitindo o atendimento das necessidades de investimento das empresas-espelho, bem como de concessionárias e dos demais prestadores de serviço.

**Observação:**

Com este texto já completado, a fase inicial da licitação recebeu proposta para a área I (Norte Leste) e a área IV (longa distância nacional e internacional). A Anatel abriu nova licitação para as Áreas II e III.

**Equipe Responsável: GESET 2/AI**  
**Adely Maria Branquinho das Dores - Gerente**  
**Hugo Emmanuel P. Sardenberg - Sociólogo**  
**José Carlos de Castro - Economista**